

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art.92- Decreto Municipal nº 8367/2023

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 75 da Lei 14.133/2021 inciso II , nos termos do Documento de Formalização de Demanda – DFD, e Termo de Referência-TR anexo, AQUISIÇÃO DE EPI'S DIVERSOS ,na nova Lei de Licitações e Contratos” , conforme dispõe no artigo 92 do Decreto Municipal 8367/2023.

Encaminha-se a Setor de Compras para as providências cabíveis.

Bocaiúva,-MG , 07 de Janeiro de 2026



Helder Lima Goudinho
Diretor Geral
SAAE/Bocaiúva

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3251-1583 | saaeBocaiuva@gmail.com

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3251-1583 | saaeBocaiuacompras@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 1/2026 Dispensa 1/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Pedro Caldeira, 07A– Centro – Bocaiúva/MG – CEP: 39390-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR VALOR, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de apresentação das propostas: 08/01/2026 à partir das 00:00hs à 12/01/2026 até às 23:59hs pelo endereço de e-mail saaeboc.compras@gmail.com ou entregue à Praça Pedro Caldeira, nº 07–A, Centro Bocaiúva/MG, horário de entrega de 08:00 às 16:30 hs dentro da data limite.

1.0 – DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de AQUISIÇÃO DE EPI'S DIVERSOS . Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II).

A contratação ocorrerá conforme descrito no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA:

O critério de julgamento adotado será o menor ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.1.1.17.511.32.2280- Operação e Manutenção do Sistema de água nas comunidades e distritos.

19.1.117.512.32.2281 Operação e Manutenção do sistema de água na sede do município.

19.1.1.17.512.22.82

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39 00 **FICHAS:** 2020, 2039, 2050.

FONTE DE RECURSO: 1753

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor por item total estimado para contratação será de 38.589,39 (Trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.

AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18

(38) 3251-1583 | saaebocaiuvacompras@gmail.com

- 4.1.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial <http://saaebocaiuva.com.br/licitacoes>, onde poderá ser consultado.
- 4.1.2 As propostas poderão ser encaminhadas pelo email saaeboc.compras@gmail.com ou entregue até a data limite no endereço: Praça Pedro Caldeira, 07-A, Centro, Bocaiúva - MG.
- 4.1.3 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site.
- 4.1.4 Data limite para apresentação da proposta de preços: **12/01/2026 até às 23:59hs.**

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Poderão ser encaminhados pelo email saaeboc.compras@gmail.com ou entregues na Praça Pedro Caldeira, 07-A, Centro, Bocaiúva -MG.

5.1 Habilitação Fiscal e Trabalhista Pessoa Jurídica:

- 5.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento das propostas;
- 5.1.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União;
- 5.1.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- 5.1.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CNDMunicipal**);
- 5.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- 5.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

5.2 Qualificação Econômica e Financeira:

- 5.2.1 Prova de negativa de falência ou recuperação judicial, através da **Certidão Negativa de Falência** ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60(sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.3 Declaração que não Emprega Menor

- 5.3.1 Declaração nos moldes constantes do Anexo I deste aviso de dispensa, para atender dispositivo previsto no art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/21; (não emprega menor).

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 6.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo de referência serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.

AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18

(38) 3251-1583 | saaebocaiuvacompras@gmail.com

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Poderá o SAAE revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2. SAAE deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Bocaiúva/MG, 07 de Janeiro de 2026

HELDER LIMA GOUDINHO

Diretor Geral do SAAE

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO DE COMPRA nº XXX/2024

DISPENSA nº XXX/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)
SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº. ,
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

Representante Legal

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** destinados aos servidores do SAAE de Bocaiuva, visando garantir a segurança e a integridade física durante a execução de atividades operacionais, administrativas e de campo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é fundamentada nas exigências legais estabelecidas pela **Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06)**, da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, que obriga o fornecimento gratuito de EPIs adequados aos trabalhadores sempre que as medidas de proteção coletiva não forem suficientes para a eliminação ou redução dos riscos ocupacionais.

No âmbito do SAAE de Bocaiuva, diversas atividades operacionais são executadas diariamente pelos servidores, incluindo manutenção e operação de redes de água e esgoto, serviços de campo, atendimento emergencial, análises laboratoriais, trabalhos em altura, manejo de produtos químicos e intervenções em ambientes insalubres. Tais atividades apresentam riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos, exigindo o uso de equipamentos específicos para proteção individual.

Além disso, há necessidade de **reposição periódica** devido ao desgaste natural, vencimento do Certificado de Aprovação – CA, danos por uso contínuo e substituição de tamanhos conforme mudanças no quadro de servidores. A aquisição também visa padronizar os equipamentos utilizados, garantindo maior segurança, qualidade e conformidade com as normas vigentes.

A contratação encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

Item	Cód. do Almox.	Descrição	Unid	Qtde
01	552388	LUVA DE PROTECAO PARA MOTOQUEIRO EM COURO; LUVA CONFECCIONADA EM COURO NATURAL TIPO PELICA, MACIO, FLEXÍVEL, COR PRETA. LUVA COM DEDOS, PUNHO PROVIDO DE ELÁSTICO E ACABAMENTO FRANZIDO. A PALMA DA LUVA SERÁ ACOLCHOADA EM ESPUMA DE NYLON, FIXADA POR COSTURA DE PESPONTO DUPLO. O COURO SERÁ ISENTO DE ARRANHÕES, CALOSIDADES, MANCHAS, MARCAS, FUROS OU OUTROS QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À QUALIDADE E APRESENTAÇÃO. AS LUVAS DEVERÃO RECEBER LIMPEZA DE FIOS E LINHAS EXCEDENTES DAS COSTURAS. AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS. DEVERÃO SER PLANAS, A FIM DE EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO. AS LUVAS DEVERÃO CONTER,	Par	6

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saaebocaiuvacompras@gmail.com



PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3251-1583 | saaebocaiuvacompras@gmail.com

		INTERNAMENTE, UMA ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O TAMANHO.		
02	552377	LUVA EM PVC COM FORRO DE 56 CM x 10,5 CM; PALMA ÁSPERA, PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS; UTILIZADAS NA MANIPULAÇÃO DE ÁCIDOS E SODA CÁUSTICA, PEÇAS E MATERIAIS OLEADOS, COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA DE AMBIENTES E DEMAIS ATIVIDADES QUE EXIJA IMPERMEABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA; COM Nº DE C.A. VÁLIDO	Und	6
03	552382	LUVA DE SEGURANÇA MATERIAL: SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA NA FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM BORRACHA NITRÍLICA, POSSUI PUNHO DE SEGURANÇA, FORMATO ANATÔMICO; COM CA VÁLIDO	Par	10
04	551340	LUVA NITRILICA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS – Tamanho 10 LUVA TIPO A PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T)); NITRI SLIM COM FORRO 46 CM - ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE; NITRI SLIM COM FORRO. COMPRIMENTO TOTAL DE 46 CM - (TAMANHOS: 9 E 10).	par	8
05	8898	PROTETOR AURICULAR DO TIPO INSERCAO PRE-MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE; TIPO PLUG	und	15
06	552380	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA; CINCUN- AURICULAR COM DUAS CONCHAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, CADA CONCHA POSSUI ESPUMA NO INTERIOR, SELO DE OUVIDO (ALMOFADAS) QUE ADERE A CINCUNFERÊNCIA COM MÚLTIPLOS FUROS E UMA FINA CAMADA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E ESPUMA. COM ATENUAÇÃO DE NO MÍNIMO (17 dB MRRSF). COM Nº DE C.A. VÁLIDO	Und	6
07	552379	ÓCULOS DE PROTEÇÃO NA COR FUMÊ; EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPIGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB; APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE; HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO; COM CORDÃO DE SEGURANÇA. COR FUMÊ. COM Nº DE C.A. VÁLIDO.	Und	15
08	11903	TOUCA TIPO ÁRABE EM HELANCA COM ABA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, CONFECCIONADA EM HELANCA, PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.	und	25
09	11008	BOTA DE PVC, CANO CURTO, COM FORRO INTERNO, IMPERMEAVEL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	par	8
10	552383	BOTINA DE SEGURANÇA DE VAQUETA RELAX NA COR PRETA, DORSO EM VAQUETA SOFT E FORRADO COM SATEF DRY, ESPUMA DE ENGENHARIA 5,0 MM. CANO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO COM TRAMA DUPLA, RECOBERTO EM COURO. PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO DE 2,0MM COSTURADA SISTEMA STROBEL, PALMILHA ANTIBACTERIANA	par	6

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saaeBocaiuvacompras@gmail.com



PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3251-1583 | saaeBocaiuvacompras@gmail.com

		E.V.A 3,0 MM, COM BIQUEIRA DE AÇO. SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SOLADO COM CANAIS ADERENTES, SISTEMA DE DRENAGEM, CORRET FOLDER, FLEX		
11	552376	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC; COR PRETA; CANO LONGO; COM FORRO EM 100% DE MALHA POLIÉSTER; SOLADO EM POLÍMERO PLÁSTICO COM PVC, FILME NITRÍLICO E ANTI- DERRAPANTE; CALCANHAR COM RANHURAS QUE FACILITA O DESCALCE, ESTRIAS HORIZONTAIS NO CANO QUE FACILITAM O CALÇO; COM O Nº DE C.A. VÁLIDO.	Par	12
12	11532	MACACAO DE SANEAMENTO CONFECCIONADO EM PVC	und	12
13	550504	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL DE 60 FPS ALTA PROTEÇÃO DA PELE, - RESISTENTE A AGUA E SUOR, - COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AÇÃO HIDRATANTE, - RÁPIDA ABSORÇÃO ESPALHANDO FACILMENTE NA PELE, - POSSUI VITAMINA E, - OIL FREE, - USO DIÁRIO, - NÃO PROVOCA ACNE-HIPOALERGÊNICO, - NÃO COMEDOGÊNICO, - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLUME: 4 LITROS; ASPECTO: LOÇÃO CREMOSA; COR: BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO; ODO: CARACTERÍSTICO; RESISTENCIA: 2 HORAS EM PELE COM SUOR OU ÁGUA / 4 HORAS EM PELE SECA; PROTEÇÃO: UVB E UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB; TAMP: DOSADOR; GARANTIA: 24 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 21 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	frasc o	5
14	6268	PROTETOR SOLAR FPS 99, TOQUE SECO ALTA PROTEÇÃO UVA/UVB. EMBALAGEM DE 60 gr	und	3
15	552690	CREME PROTETOR PARA A PELE RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEO, PINTURA E COLA QUE FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO TINTAS, SOLVENTES (QUEROSENE, AGUARRÁS) E SUBSTÂNCIAS SIMILARES, ÓLEOS, GRAXAS, CIMENTOS, COLAS, PÓS, RESINAS E OUTROS PRODUTOS. GALÃO 3,9 LITROS	galão	20
16	551332	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICO DOBÁVEL; COM PELÍCULA REFLETIVA, 2 PARTES ARTICULÁVEIS FORMANDO UM TRIÂNGULO, FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COR LARANJA; ALTURA MÍNIMA: 105cm; LARGURA MÍNIMA: 62cm.	Und	10
17	459	CONE SEGURANCA TRANSITO C/75CM ALT E SEGURANÇA LARANJA, COM INJETADO EM PVC. POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS NAS CORES BRANCA, COM RETRO REFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE NO CONE. AS FAIXAS SÃO CONFECCIONADAS EM PVC PRISMÁTICO COM ESPESSURA DE 0,25MM E COM FORRO DE PVC COM ESPESSURA DE 0,2 MM ALTURA: 75 CM; COR: LARANJA; MEDIDAS DA BASE DO CONE: 40 X 40 CM; PESOS: 2,260 KG; ALTURA DAS FAIXAS: 2 FAIXAS DE 10 CM. RESISTENCIA AOS RAIOS ULTRAVIOLETA UVA E UVB	Und	5
18	10639	TELA TAPUME PLÁSTICA 50 METROS, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50M (L x C)	rolo	5

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
 AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
 (38) 3195-1453 | saaeboaiuvacompras@gmail.com



19	552703	CALÇA TIPO JARDINEIRA; PARA SANEAMENTO; COM BOTA ACOPLADA; IMPERMEÁVEL	Unid	10
20	552705	MÁSCARA SEMIFACIAL ABSOLUTE; PARA FILTRO P2 3820 A1 B1	unid	10
21	5008	LUVA EM PVC - CANO LONGO/PARA ESGOTO/granulada, MINIMO DE 35 CM, DEVE SER CA VALIDO	par	40
22	13129	LUVA DE MECÂNICO; ANATÔMICA, TRICOTADA EM FIOS DE NYLON, BANHADA COM BORRACHA NITRÍLICA FOAM PRETA NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, POSSUI DORSO VENTILADO PARA RESPIRABILIDADE E CONFORTO. PUNHO TRICOTADO PARA EVITAR A ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA EM NYLON, MODELO CINCO DEDOS COBERTURA EM BANHO NA PALMA E DEDOS EM NITRÍLICO FOAM. RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO; RESISTÊNCIA AO CORTE TDM (ENSAIO ADICIONAL PREVISTO NA NORMA EN ISO 13997); CA REFERENCIA 46073.	par	20
23	8498	LUVA DE VAQUETA LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS ESTILO PETROLEIRA; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. O EPI OBTVEU RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 3244X PARA BS EN 388, COM VALORES VARIANDO DE 1 (UM) A 4 (QUATRO) PARA ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO E 1 (UM) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 1 (UM) O PIOR RESULTADO, EM QUE: 3 - RESISTÊNCIA À ABRASÃO; 1 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO; X - RESISTÊNCIA AO CORTE TDM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO ENTRE POLEGAR E O INDICADOR. DEVE POSSUIR CA COM VÁLIDO	par	25
24	4184	CONJUNTO IMPERMEÁVEL SEM FORRO, PARA MOTOQUEIRO, Tamanho "M" 100% IMPERMEÁVEL EM PVC FAIXAS REFLETIVAS. MATERIAL, MACIO, GOLA COM REVESTIMENTO, ESTRUTURADA POR DUAS CAMADAS DE TECIDO E VEDAÇÃO PERFEITA SOB O CAPACETE. DEVE TER VEDAÇÃO POR ZIPER, TAMANHO REFERÊNCIA: M. DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	Conj	6
25	551335	CONJUNTO IMPERMEÁVEL SEM FORRO, PARA MOTOQUEIRO, Tamanho "G" 100% IMPERMEÁVEL EM PVC FAIXAS REFLETIVAS. MATERIAL, MACIO, GOLA COM REVESTIMENTO, ESTRUTURADA POR DUAS CAMADAS DE TECIDO E VEDAÇÃO PERFEITA SOB O CAPACETE. FECHAMENTO POR ZÍPER, DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. TAMANHO REFERÊNCIA: G.	Conj	1
26	551336	CONJUNTO IMPERMEÁVEL SEM FORRO, PARA MOTOQUEIRO, Tamanho "GG" 100% IMPERMEÁVEL EM PVC FAIXAS REFLETIVAS. MATERIAL, MACIO, GOLA COM REVESTIMENTO, ESTRUTURADA POR DUAS CAMADAS DE TECIDO E VEDAÇÃO PERFEITA SOB O CAPACETE. FECHAMENTO POR ZÍPER, DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. TAMANHO REFERÊNCIA: GG	Conj	5
27	15519	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM O FILTRO; COM VÁLVULA MODELO PFF2-REFERÊNCIA: RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMI FACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO	und	50

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
 AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
 (38) 3195-1453 | saaeBocaiuvacompras@gmail.com



PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
 AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
 (38) 3251-1583 | saaeBocaiuvacompras@gmail.com

		PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTÍCULAS P2, DOTADA DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PARA MAIOR CONFORTO E COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO. APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS, CLASSE PFF2.		
--	--	--	--	--

As quantidades estimadas representam o volume necessário para atender de forma temporária às necessidades do órgão, preservando a integridade física dos servidores e a regularidade na prestação dos serviços públicos essenciais.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é indispensável para garantir condições seguras de trabalho aos servidores do SAAE de Bocaiuva, especialmente aqueles que desempenham atividades operacionais em redes de água, esgoto, manutenção, laboratório, obras e atendimento emergencial. Essas funções envolvem exposição a riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos, que exigem o uso obrigatório de EPIs adequados e certificados.

A reposição contínua desses equipamentos é necessária devido ao desgaste natural decorrente do uso diário, à perda de integridade dos materiais, ao vencimento do Certificado de Aprovação (CA) e à necessidade de atender novos servidores que ingressam nas equipes. EPIs danificados, inadequados ou fora de validade comprometem a segurança das atividades e podem resultar em acidentes, afastamentos e prejuízos ao serviço público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- Condições de execução

A execução do objeto ocorrerá por meio da entrega, pela empresa, dos itens especificados neste Termo de Referência, devidamente novos, em perfeitas condições de uso e com todas as características exigidas.

A execução dos objetos seguirá a seguinte dinâmica:

- A contratação será realizada por Dispensa de Licitação
- O prazo máximo para a entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- A entrega ocorrerá de forma integral.
- A aquisição dos objetos, será realizado obedecendo e respeitando todas as normas vigentes.
- Menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá (s) comprovar:

6.1- Habilitação Jurídica: Apresentar contrato social atualizado.

6.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas referentes a tributos federais, estaduais e municipais, além de regularidade junto ao FGTS e à Previdência Social. Prova de regularidade trabalhista com a cnd trabalhista.

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saaebocaiuvacompras@gmail.com



PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3251-1583 | saaebocaiuvacompras@gmail.com

6.3- Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88. Modelo anexo I.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

As propostas apresentadas serão analisadas com base nos seguintes parâmetros:

- 7.1- A proposta deverá atender integralmente às especificações descritas neste Termo de Referência.
- 7.2- O valor da proposta deve incluir todos os gastos de envio, instalação ou deslocamento.
- 7.3- Preços Compatíveis com a média de mercado.
- 7.4- Todas as certidões, declarações e comprovações exigidas no edital devem estar válidas e regulares.
- 7.5- As formas e prazos de pagamento propostos devem estar alinhados às condições estabelecidas neste TR.
- 7.6- Propostas que apresentarem divergências ou falhas documentais serão desclassificadas.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A formalização de contrato administrativo para a presente aquisição não se faz necessária, tendo em vista que a despesa será realizada por meio de Nota de Empenho, instrumento hábil e suficiente para a contratação direta, conforme prevê o §3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nos seguintes termos:

“§ 3º A critério da Administração e independentemente de valor, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser substituído o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de serviço.”

A aquisição dos itens possui baixo valor estimado, além de apresentar baixa complexidade, entrega única e imediata e ausência de obrigações continuadas, o que torna desnecessária a formalização de um contrato.

Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, quando a contratação envolver fornecimento único e integral do objeto, sem obrigações futuras entre as partes, a Administração pode substituir o contrato por instrumentos equivalentes, como nota de empenho, pedido de compra ou outro documento hábil.

Além disso, a aquisição está resguardada pela garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que assegura ao adquirente a responsabilidade do fornecedor quanto à qualidade e conformidade do produto, independentemente da existência de contrato formal.

Essa medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade, evitando a formalização de um instrumento contratual desnecessário, garantindo celeridade e racionalização do processo administrativo.

As comunicações entre o SAAE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O SAAE ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

As condições para entrega dos produtos ou execução dos serviços são descritas a seguir:

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saaebocaiuvacompras@gmail.com



9.1- Local de Entrega: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE – 2º piso, na Av. Herbert de Souza, 741, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bocaiúva- MG.

9.2- Prazo: O prazo máximo para a entrega será de 15 (quize) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho

9.3- A entrega deverá ser feita em sua totalidade.

9.4- Garantias: Produtos com defeitos ou serviços realizados fora do padrão deverão ser corrigidos ou substituídos pela Contratada sem custos adicionais.

A empresa deverá fornecer certificado de garantia , por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1- No ato da entrega, o objeto será recebido juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2- Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.

10.3- O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4- O pagamento ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.5- Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

10.6- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.7- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.8- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.9- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.10- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saaebocaiuvacompras@gmail.com



10.11- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.13- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.14- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15- Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.16- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.17- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.18- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

A empresa Contratada deverá:

- 11.1-** Estar em situação regular no que tange às suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;
- 11.2-** Entregar o produto dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- 11.3-** Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo SAAE Bocaiuva com respeito ao fornecimento/serviço;
- 11.4-** Responsabilizar pela qualidade do produto, substituindo, no prazo de 5 dias úteis, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou alteração química, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer custo adicional ao SAAE Bocaiuva.

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saaebocaiuvacompras@gmail.com



PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3251-1583 | saaebocaiuvacompras@gmail.com

11.5- A Fornecedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados neste instrumento, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, favorecer e garantir a qualidade do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O SAAE Bocaiuva compromete-se a:

12.1- Notificar a fornecedora, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade do objeto com as especificações contidas neste Termo de Referência;

12.2- Após a devida conferência e certificação de conformidade com o Termo de Referência, atestar a entrega objeto adquirido no documento fiscal correspondente;

12.3- Efetuar os pagamentos devidos à Fornecedora nas condições estabelecidas;

12.4- Rejeitar todo e qualquer carregamento entregue do objeto, de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

12.5- A instalação dos baús será de responsabilidade exclusiva do SAAE Bocaiuva.

13. SANÇÕES;

13.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

13.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

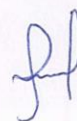
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saaebocaiuvacompras@gmail.com



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

1.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções

14. MULTA:

1 Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.1- Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV os danos que dela provierem para o Contratante;

V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total máximo aceitável estimado para aquisição conforme média da pesquisa de mercado realizada é de R\$ 38.589,39 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saebocaiuvacompras@gmail.com



O valor estimado foi apurado com base em uma pesquisa de preços realizada junto a diversos fornecedores regionais, visando à obtenção de uma média de valores praticados no mercado e sítios eletrônicos, respeitando os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração. Essa média será utilizada para definição do preço referencial da contratação.

16. DO MÉTODO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A escolha do fornecedor será realizada com base no critério de julgamento pelo menor preço, conforme previsto na legislação vigente, tendo como objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Esse critério busca assegurar a economicidade da contratação, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021 (ou na Lei nº 8.666/1993, conforme o caso), garantindo que a proposta escolhida atenda plenamente às especificações técnicas exigidas no edital, ao menor custo por item.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do SAAE.

17.2- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação:

17.512.0032.2224 – Operação e Manutenção do Sistema de Água nas Comunidades e Distritos

17.512.0032.2225 – Operação e Manutenção do Sistema de Água na Sede do Município

17.512.0032.2227 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

Elemento:

33903000 - Material de consumo

Ficha:

1954 / 1967 / 1978

Sub Elemento: 28 – Equipamento de Proteção Individual

17.3- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. Identificação da Área Requisitante e Responsáveis:

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento Administrativo e Financeiro
Responsável(eis) pela demanda:
Nome: Fernanda Santiago Librelon

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saaebocaiuvacompras@gmail.com



PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3251-1583 | saaebocaiuvacompras@gmail.com

CPF: 084.716.206-00	Cargo/Função: Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro
E-mail: saaeBocaiuva.adm@gmail.com	Telefone: (38) 999756087
Gestora de Contratos: Ana Cecília Oliveira Andrade	

Bocaiuva, 18 de dezembro de 2025



Fernanda Santiago Librelon
Chefe do Departamento Adm. e Financeiro
Bocaiuva - MG

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saaeBocaiuvacompras@gmail.com

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3251-1583 | saaeBocaiuvacompras@gmail.com